

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4B3A1B8D0**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.  
Francisco Santos – PI

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Contrato de Prestação de Serviço de Servidor Temporário que entre si celebram a **SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.576/0001-65, com sede na Rua Santa Rita, s/nº, Centro, Francisco Santos - Pi, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a **SRa. ANA PATRICIA DE SOUSA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 753.911.043-00 – SSP/PI, CPF/MF nº 753.911.043-00 e o (a) **SR(a). IARA RAIANE DE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, inscrito(a) no RG sob o nº 2.391.082 – SSP/PI, CPF/MF nº 043.273.023-09, residente e domiciliado(a) na Rua do Cruzeiro, nº 132, Centro, Francisco Santos - Pi, com base no permissivo constitucional inserido no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e legislação municipal atinente.

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, a **SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a), na qualidade de **CONTRATADO(A)**,



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4B3A1B8D0**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.  
Francisco Santos – PI

ambos já devidamente qualificados acima, tem certo, justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **VISITADOR DO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ”**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, função a ser desempenhada no Município de Francisco Santos - PI, atendidas as determinações da **SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

O presente contrato tem por finalidade contratar pessoal para atender a excepcional interesse público, com a admissão de profissional para o cumprimento de programa celebrado com o Governo Federal, com verbas repassadas por este ente, nos moldes do estabelecido na Lei Federal nº 8742/1993 e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e respectivas regulamentações;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O **CONTRATADO** trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses, nos moldes como estabelecido no inciso II,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4B3A1B8D0**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.  
Francisco Santos – PI

do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 424, de 22 de Abril de 2020, sendo o prazo contado a partir de 03 de Fevereiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2027.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

O **CONTRATADO** perceberá a título de remuneração mensal, durante a vigência do presente contrato, a importância de R\$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento das parcelas descritas no “caput” desta cláusula serão efetuados mês a mês, até o 5º (Quinto) dia útil ao mês subsequente trabalhado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O **CONTRATADO** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO**

Este contrato poderá ser rescindido antes do seu termo final estabelecido na Cláusula 2ª do presente contrato, ou extinto ao seu final dentro dos limites estabelecidos pela legislação referente.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4B3A1B8D0**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.  
Francisco Santos – PI

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Picos - Pi, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Francisco Santos – Pi, 03 de Fevereiro de 2025.

Ana Patrícia de S. macaveho.

**Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social**

**CONTRATANTE**

Sara Raiane de Lima Sousa

**CONTRATADO(A)**



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4B3A1B8D0

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.  
Francisco Santos – PI**TESTEMUNHAS:**01) Rênia Maria da Silva Andrade.CPF: 025.613.263 - 14 ;RG: 2.390.376 SSP/PI. ;02) Carla de Carvalho Brito ;CPF: 060.655.163 - 84 ;

RG: \_\_\_\_\_ ;

9